Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 | Ano VII | Edição nº 1672

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aviso de Licitação 2

Atas de registro de preço 3

Editais 8

Lei Aldir Blanc 8

Poder Legislativo 17

Atos Legislativos 17

Atos de Mesa 17

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024

Número do Edital no Comprasnet: 90144/2024 – UASG 986835

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e leite). ENCERRAMENTO: 18/12/2024, às 09hs. O Edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 04 de dezembro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2024

Aos 02 (dois) dias de dezembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP**, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, neste ato representada por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal, portadora do RG nº **.341.***-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.073.***-*4, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **SAN'MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 32.246.770/0001-05, neste ato representada pelo Sr **MARCOS JOSE STUQUI DOS SANTOS**, portador do RG nº **.948.***-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº ***.210.***-*1, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 137/2024 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 17641/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

1 - DO OBJETO

I - O objeto da presente competição é o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 02 - Termo de Referência do Edital e seus anexos.
II - O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 02 da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 137/2024, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Vr. Unit.
02	1.760	UN	**Vassoura Caipira Reforçada com cabo,** 03 costuras, com cepa em palha, medindo no mínimo 41cm de largura, 05cm de espessura e 56cm de altura, pesando no mínimo 600g de palha (vassoura sem o cabo), tipo 05 fios e amarracão com arame, cabo de madeira medindo 120cm. **Tendo como referência padrão de qualidade as marcas Fort, Rondon, Sam'Marcos ou similar de qualidade igual ou superior.** **No caso de não ser cotada a marca de referência de qualidade, deverá ser enviada 02 amostras para avaliação.** **Código: 1.06.04.0138-7.**	MARCA PRÓPRIA	R$ 15,60
07	440	UN	**Vassoura Caipira Reforçada com cabo,** 03 costuras, com cepa em palha, medindo no mínimo 41cm de largura, 05cm de espessura e 56cm de altura, pesando no mínimo 600g de palha (vassoura sem o cabo), tipo 05 fios e amarracão com arame, cabo de madeira medindo 120cm. **Tendo como referência padrão de qualidade as marcas Fort, Rondon, Sam'Marcos ou similar de qualidade igual ou superior.** **No caso de não ser cotada a marca de referência de qualidade, deverá ser enviada 02 amostras para avaliação.** **Código: 1.06.04.0138-7.**	MARCA PRÓPRIA	R$ 15,60

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração, nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/2021.
II - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
III - Os quantitativos previstos no Anexo 02 - Termo de Referência são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A entrega dos itens deve ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Local de entrega: Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Acaraí, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

III - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

IV - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo Contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

V - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I - A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

II - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Contratante, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;

i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

I - São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
d) O Fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

I - O Contratante obriga-se a:
a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
II - Caberá ao Contratante promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7 - DO PAGAMENTO

I - O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.
II - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.
III - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
IV - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
V - Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.
a) Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.
VI - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.
VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8 - DAS PENALIDADES

I - As penalidades e sanções encontram-se previstas em Capítulo próprio do edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024.

9 - DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

I.1) Pela Administração, quando:

a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

IV - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.

V - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

VI – A Ata de Registro de Preços será, ainda, cancelada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

VII - O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados e de descrição dos fatos suficiente para a apuração da causa do desequilíbrio econômico-financeiro.

VIII – A Ata de Registro de Preços também será cancelada se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

IX - A Administração informará o resultado a análise do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do protocolo do pedido.

X - De posse do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador, no prazo definido na ata de registro de preços:

a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

b) consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

XI - Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

XII - Para efeitos do parágrafo anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

XIII - Se os fornecedores não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, comunicando o seu detentor no prazo 05 dias úteis.

XIV – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

11 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O Contratante procederá à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, através de sua respectiva secretaria requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

II - O responsável técnico da Contratada terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.
III - O representante do Contratante anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.
IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário do Contratante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
V - O objeto será recebido:
a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
VI - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.
VII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 137/2024.
II - A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
III - Fica eleito o foro desta Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
IV - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal n° 14.133/2021.

Pederneiras, 02 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSE STUQUI DOS SANTOS
CPF Nº *.210.***-*1**
San'Marcos Vassouras e Produtos de Limpeza Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita

Editais

Lei Aldir Blanc

Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS
www.pederneiras.sp.gov.br/
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

A Secretaria de Cultura e Turismo torna publico a lista de classificados e suplentes nos **Editais de Chamamento Público Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB)2024noMunicípiodePederneiras,localizadonoEstadodeSão Paulo.**

Os **selecionados e suplentes** que devem enviar toda a documentação exigida conforme descrito no item 9 do edital (Etapa de habilitação), dentro do prazo estabelecido. O não envio da documentação no prazo implicará a desclassificação do proponente, conforme as regras do edital.

Os proponentes classificados em dois editais deverão informar, no corpo do e-mail de envio da documentação, qual projeto escolherão para receber o fomento da PNAB. Essa escolha é necessária para garantir a transparência e a correta distribuição dos recursos disponíveis**.**

Considerando que não houve o acolhimento das contra razões de nenhum proponente, segue abaixo a lista dos selecionados:

Edital de Chamamento Público nº 03/2024 -SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTESEINICIATIVASARTÍSTICO-CULTURAISPARARECEBERSUBSÍDIOPARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

NOMEDO PROJETO	NOME DO PROPONENTE
Academia de MúsicaTiagoSilva	TIAGO HENRIQUEDA SILVA MEI

Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS
www.pederneiras.sp.gov.br/
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

Edital de Chamamento Público nº 04/2024 -EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “ÁREAS PERIFÉRICAS” – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

NOMEDO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA
FestivalSertanejo Raiz	Juany de Oliveira	Projetosde Festivais, feiras eexposições (R$ 10.000)
Movimentosque Transformam	GeniAparecida dos Santos	ProjetosLivres (R$ 10.000)
CULTURA NEGRANA MUSICA POPULAR BRASILEIRA	JAIRBUENO SALVADOR FILHO	ProjetosLivres (R$ 10.000)
ProjetoCriando Laços	Ananda BaptistellaArturi	ProjetosLivres (R$ 10.000)

Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS
www.pederneiras.sp.gov.br/
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

AtelierCosturando sonhos By Mãe Joana	SILVIAJOANA MONTEIRO FURTADO	ProjetosLivres (R$ 10.000)
OFICINA DE CANTO CORAL NO ASSENTAMENTO DE AIMORÉS	FABIANA PEREIRADE SOUZA	ProjetosLivres (R$10.000)
Guaianásem Imagens	JaimeOliveira Assencio	Projetosde Festivais, feiras eexposições (R$ 10.000)
SUPLENTES		
Oficina de Canto CoralnoDistritode Guaianas - Pederneiras/SP	TIAGO HENRIQUEDA SILVA MEI	ProjetosLivres (R$10.000)
IniciaçãoàBateria e Percussão - Inclusão Social e Musicalnos distritos de Pederneiras	ADRIANO MORETO CORCIOLI	ProjetosLivres (R$ 10.000)
Marmelada	JúliaMartelini dos Santoa	ProjetosLivres (R$ 10.000)

Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS
www.pederneiras.sp.gov.br/
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

DJ no Distrito	MaximinoAlves Nunes Neto	ProjetosLivres (R$ 10.000)
CURSO DE FOTOGRAFIA "ANGULOS E LUZ"PARAREDE SOCIAL	MURILO HENRIQUE SALVADOR DOSSANTOS	ProjetosLivres (R$10.000)
Rodas que abraçam	RODRIGO UNIDA	ProjetosLivres (R$ 10.000)
DIA DAS CRIANÇASNA PRAÇA.	GABRIELPELÁ DE OLIVEIRA	ProjetosLivres (R$ 10.000)

Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS
www.pederneiras.sp.gov.br/
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

Edital de Chamamento Público nº 05/2024 -SELEÇÃODEPROJETOSPARAFIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DAPOLÍTICANACIONALALDIRBLANCDEFOMENTOÀCULTURA–PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

NOMEDO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA
ANCESTRALIDADES - ENCONTRO DAS ORIGENSATRAVES DO ATABAQUE	MARCELA CRISTINA ESTEVAODE SOUZA	Projetos de Festivais,feiras e exposições (R$ 15.500)
Pequenos sonhadores	26.811.015 ESTER PIRES MERCADANTE	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Da Ideia ao Papel: OficinadeContose Introdução ao Romance	MarcelaOliveira dos Santos	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Samba pro Povo – Celebrando a Afro descendênciaatravés da música	DaviddosSantos BaptistellaArturi	ProjetosLivres (R$ 15.500)
RetratosdaMinha Terra	AntonioCarlos Santana ME	Projetos de Festivais,feiras e exposições (R$ 15.500)

Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS
www.pederneiras.sp.gov.br/
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

RevoluçãoMusicaleo Poder das Máquinas	RenatoCorcioliMEI	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Por Dentro da IlustraçãoDigital	CarolineMenezes de Camargo Couto	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Atelier Costurando sonhos By Mãe Joana	Silvia Joana MonteiroFurtado	ProjetosLivres (R$ 15.500)
ROCK DA FELICIDADE	MARCELO MASSOCA STANCARE	Projetos de Festivais,feiras e exposições (R$ 15.500)
	SUPLENTES	
Rock na Praça	AMARILDO MAIER DE OLIVEIRA- MEI	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Raízes Acústicas: O EncontrodaTradição Popular Brasileira	ThiagoFabricio Alves da Silva	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Por Dentro do Skyline	RobertaErrerade Oliveira Massoca	ProjetosLivres (R$ 15.500)
VEMSONHARE ACREDITAR.	FABIANO ALBERTO FAXINA GOMES	ProjetosLivres (R$ 15.500)
ALuzEscondida- Parte II	Selma Regina MarconAssencio	ProjetosLivres (R$ 15.500)

Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS
www.pederneiras.sp.gov.br/
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

RECITALDECANTO DOS ALUNOS - TRIBUTOAMUSICA POPULAR BRASILEIRA	FABIANA PEREIRADE SOUZA	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Contosinfantisem libras	MayaraOliveira dos Santos	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Sábado em ação	JúliaMartelini dos Santos	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Livro"Pederneiras– PrincesinhadaTerra Roxa"	RinaldoToufikRazuk	ProjetosLivres (R$ 15.500)
MUSICAL MUDANÇADE HÁBITO	TIAGO HENRIQUEDA SILVA	ProjetosLivres (R$ 15.500)
FestivalGastronômico RaízeseRitmo–Uma Homenagem ao Nordeste	MAICON DIEGO BERTHE	Projetos de Festivais,feiras e exposições (R$ 15.500)
APedra,oFogoea Cana	VINICIUS MARCON ASSENCIO ME	Projetos de Festivais,feiras e exposições (R$ 15.500)
"Ritmo do Brasil"	WiltonAparecido Nascimento	ProjetosLivres (R$ 15.500)
OFICINA AUDIOVISUAL ARTISTAS NO DIGITAL	MURILO HENRIQUE SALVADOR DOSSANTOS	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Imaginaçãoe Interação.	Plinio Augusto CardosoMartins	ProjetosLivres (R$ 15.500)

Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS
www.pederneiras.sp.gov.br/
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

PLANTE-EZEQUIEL CARVALHO	OZIEL CARVALHO DOSSANTOS	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Som da Estação	Felipe CapobiancoMaróstica	ProjetosLivres (R$ 15.500)
ProjetoArtesdaVóTuti	Ivanilde AparecidaKulAlborghetti	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Daarteaomercadode trabalho	Luis Paulo da Silva Palharini	ProjetosLivres (R$ 15.500)
"PROJETO FANFARRAS"	ANTONIO MARCOS SEBASTIÃO DOSSANTOS	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Show de Mágicas	Miller Antonio Ramos Chamorro	ProjetosLivres (R$ 15.500)
TrabalhadoresdaTerra Roxa	DiegoAlves Vergilio	ProjetosLivres (R$ 15.500)
ORQUESTRADE VIOLA CAIPIRA: MÚSICA,INCLUSÃO E RESGATE CULTURAL	RICARDO ALVES PEREIRA	ProjetosLivres (R$ 15.500)
Gravaçãoaudiovisual de música autoral	BrunoEduardo de Angelis	ProjetosLivres (R$ 15.500)
TCHAU,NUNCA ADEUS	JOSE FRANCISCO GIMENEZ CAMILO	ProjetosLivres (R$ 15.500)
ALEGRIA E MAGIA	THAIS CRISTINA CARDELIQUIO GOUALRT	ProjetosLivres (R$ 15.500)

Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS
www.pederneiras.sp.gov.br/
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

República Rock	PauloFernando Marostica	Projetos de Festivais,feiras e exposições (R$ 15.500)
Cidade Revelada	JaimeOliveira Assencio	ProjetosLivres (R$ 15.500)

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Pederneiras

ATO DA MESA Nº 18/2024

"Que exonera Servidor em Cargo de Comissão que especifica".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas no art. 265, § 2º do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 11 da Lei Complementar nº 4.138/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Legislativos, o **Senhor Emerson Tavares**, brasileiro, portador do RG 27.176.061-8 e inscrito no CPF 137.298.168-37.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pederneiras, 03 de dezembro de 2024.

DANILO ALBORGHETTI
Presidente

ADRIANO CAMARGO ALVES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, em 03 de dezembro de 2024.

WAGNER A. BOSCOLO
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 – Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br – www.camarapederneiras.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macário”	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal “Flávio Razuk”	(14) 3252-2281